

na conformidade do art. 2º, das D.T. da L.C. nº 528/87, a vista de habilitação em processo seletivo, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº 500/74, alterado pelo art. 203, da L.C. nº 180/78, os abaixo indicados, para exercerem em Regime Especial de Trabalho Policial, as funções-atividades de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, em reposição autorizada pelo Sr. Governador do Estado em despacho publicado aos 13.08.88, exarado no processo SJ-237.869/87, classificadas na COESP PE, preliminarmente no Presídio "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas, e, posteriormente, quando da sua instalação na Casa de Detenção de Campinas (Sumaré):

LUIS CARLOS MARCATO, RG. nº 19.198.483, em vaga proveniente da dispensa de Claudio Antonio Vieira, ocorrida em 24.06.86,

NILSON APARECIDO MARCATO, RG. nº 17.345.239, em vaga proveniente da dispensa de José Roberto Rosa, ocorrida em 19.08.86,

NELSON BALBINO DA SILVA, RG. nº 18.945.714, em vaga proveniente da dispensa de Osvaldo da Silva, ocorrida em 09.09.86,

AROLD DE LIMA PAULO, RG. nº 13.496.182, em vaga proveniente da dispensa de Nelson de Paula Gonçalves de Oliveira Filho, ocorrida em 09.10.84,

ANTONIO VALIM ROSA, RG. nº 15.816.199, em vaga proveniente da dispensa de José Roberto Duran Garcia, ocorrida em 02.12.86,

PEDRO ISABEL MEGGIATO, RG. nº 6.881.656, em vaga proveniente do falecimento de Pedro Bassani, ocorrida em 15.05.86,

AMAURY PEREIRA DOS SANTOS, RG. nº 19.920.050, em vaga proveniente da dispensa de Edival Cavalcanti de Oliveira, ocorrida em 08.03.86,

CARLOS DE OLIVEIRA, RG. nº 7.217.972, em vaga proveniente da dispensa de Roberto Zagatto, ocorrida em 24.04.86,

DEZIVALDO MIRANDA, RG. nº 16.622.888, em vaga proveniente da dispensa de Paulo Celso Martins, ocorrida em 03.09.86,

IVANILDO MENEZES DA SILVA, RG. nº 19.523.842, em vaga proveniente da dispensa de Renato Alcantara Fogaça, ocorrida em 02.12.86,

MARIO LUIZ PINTO, RG. nº 16.565.638, em vaga proveniente da dispensa de Paulo Silvestre, ocorrida em 10.10.86,

VALTER RICARDO DANIEL, RG. nº 13.910.795, em vaga proveniente da dispensa de Antenor Campos de Oliveira, ocorrida em 25.02.86,

EDUARDO NAZARENO DE CAMARGO, RG. nº 16.691.331, em vaga proveniente da dispensa de Clóvis Capraro de Alcântara, ocorrida em 24.06.86 e

LUIZ CARLOS DO AMARAL MARTINS - RG. nº 11.225.190, em vaga proveniente da dispensa de Jurandir Pereira, ocorrida em 28.02.86.

na conformidade do art. 2º, das D.T. da L.C. 528/87, a vista de habilitação em processo seletivo, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº 500/74, alterado pelo art. 203, da L.C. 180/78, os abaixo indicados, para exercerem em Regime Especial de Trabalho Policial, as funções-atividades de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, em reposição autorizada pelo Senhor Governador do Estado em despacho publicado aos 13.8.88, exarado no processo SJ nº 237.869/87, classificadas na COESPE preliminarmente no Instituto Penal Agrícola "Prof. Noé Azevedo" de Bauru e, posteriormente, quando da sua instalação, na Casa de Detenção de Marília:

TARCIZO JOSÉ DE LIMA - R.G. 15.510.730, em vaga proveniente da dispensa de Reinaldo Prado Azevedo, ocorrida em 03.12.87,

JOÃO BATISTA STABILE - R.G. 13.496.283, em vaga proveniente do falecimento de Carlos Roberto Frajacomo, ocorrido em 04.12.86,

SEBASTIÃO DONIZETE DE BIAZIO - R.G. 12.174.018, em vaga proveniente da dispensa de Marco Antonio Fuzaro, ocorrida em 21.3.86,

LUIZ FERNANDO BARBOSA VIANNA - R.G. 10.620.309, em vaga proveniente da dispensa de José Carlos Vona, ocorrida em 21.3.86,

ANTONIO DONIZETE NALHIATI - R.G. 15.243.035, em vaga proveniente da dispensa de Rogério Gonçalves Mori, ocorrida em 16.9.86,

FLORISVALDO DE SOUZA ABREU - R.G. 12.629.722, em vaga proveniente da dispensa de Benedito de Almeida, ocorrida em 03.12.87,

CARLOS MORETI - R.G. 12.174.231, em vaga proveniente da dispensa de Wilson Benedito Alves Bezerra, ocorrida em 22.8.86,

EDSON TOMIO NUKOYAMA - R.G. 8.393.715, em vaga proveniente da dispensa de Joaquim Antonio da Silva Martins, ocorrida em 18.7.86,

JOSÉ IVO ZANATA - R.G. 11.414.851, em vaga proveniente da dispensa de Armando Padilha Junior, ocorrida em 21.6.86,

JOSÉ AGOSTINHO JUNIOR - R.G. 12.329.060, em vaga proveniente da dispensa de José Roberto Mendonça, ocorrida em 04.02.86,

PAULO DE SIQUEIRA ROCHA - R.G. 10.969.314, em vaga proveniente da dispensa de Eder Alberto Francisco Megiano, - ocorrida em 16.4.86,

ADELMO ANTONIO LUIZ - R.G. 15.803.235-6, em vaga proveniente da dispensa de João Alberto Falcão, ocorrida em 18.12.86,

MOACIR OLÍMPIO DA SILVA - R.G. 13.501.893, em vaga proveniente da dispensa de Richard Souza de Oliveira, ocorrida em 07.5.86,

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - R.G. 9.145.287, em vaga proveniente da dispensa de Nilton Groccia Ildefonso, ocorrida em 25.02.86,

SIDNEI HELIO CAÇADOR - R.G. 10.179.488, em vaga proveniente da dispensa de José Maria Ucci, ocorrida em 08.3.86 e OSMAR DOS SANTOS - R.G. 4.702.225, em vaga proveniente da dispensa de João Carlos Zacarias, ocorrida em 08.10.86.

na conformidade do art. 2º, das D.T. da L.C. nº 528/87, a vista de habilitação em processo seletivo, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº 500/74, alterado pelo art. 203, da L.C. nº 180/78, o abaixo indicado, para exercer em Regime Especial de Trabalho Policial, a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, em reposição autorizada pelo Sr. Governador do Estado em despacho publicado aos 04.03.88, exarado no processo SJ nº 228.951/86, classificada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré

- PAULO GOMES - RG. nº 6.154.497, em vaga proveniente da aposentadoria de Benedito Luiz Pereira, ocorrida em 22.10.87.

na conformidade do art. 2º, das D.T. da L.C. nº 528/87, a vista de habilitação em processo seletivo, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº 500/74, alterado pelo art. 203, da L.C. nº 180/78, o abaixo indicado, para exercer em Regime Especial de Trabalho Policial, a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, em reposição autorizada pelo Sr. Governador do Estado em despacho publicado aos 07.10.87, exarado no processo SJ nº 228.951/86, classificada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

Penitenciária de Presidente Wenceslau

- EDSON TOSHIO RONDO - RG. nº 16.197.963, em vaga proveniente da dispensa de Paulo Rogério Hernandez, ocorrida em 24.09.87.

na conformidade do art. 2º, das D.T. da L.C. nº 528/87, a vista de habilitação em processo seletivo, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº 500/74, alterado pelo art. 203, da L.C. nº 180/78, os abaixo indicados, para exercerem em Regime Especial de Trabalho Policial, as funções-atividades de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, em reposição autorizada, pelo Sr. Governador do Estado em despacho publicado aos 14.11.87, exarado no processo SJ nº 228.951/86, classificada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

Penitenciária "DR. Paulo Luciano de Campos" de Avaré

CARLOS ROBERTO BASSETO - RG. nº 17.287.196, em vaga proveniente da dispensa de José Licandro Javarro, ocorrida em 04.09.87 e

Penitenciária de Araraquara

CLAUDENIR BOTELO DA SILVA - RG. nº 8.169.556, em vaga proveniente da dispensa de Adão de Campos, ocorrida em 28.03.87.

CLASSIFICANDO:

a partir de 19.01.89, nas unidades adiante indicadas, os seguintes funcionários e servidores do Quadro da Secretaria da Justiça:

I - NA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

a) da Procuradoria Geral do Estado

CARLOS DOS SANTOS NOVAIS, R.G. 12.352.094, Auxiliar de Serviços, do SQF-II;
SINÉIA NABARRETE GARCIA, R.G. 16.603.586, Escriturário, do SQF-II;
VALQUIRIA DE AGOSTINI SCALDAFERRI, R.G. 3.552.060, Escriturário, do SQF-II.

b) da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

ESTELINA MARIANO DOS SANTOS, R.G. 10.951.668, Auxiliar de Serviços, do SQF-III;
ITAPUAN PEIXOTO DE MATTOS, R.G. 5.324.815, Linotipista, do SQF-II;

JOSÉ CARLOS DA SILVA, R.G. 4.361.177, Motorista, do SQF-II;

LUIZ ZACARIAS DAS NEVES, R.G. 3.901.191, Motorista do SQF-II;

NANCI ALMEIDA BRAGA, R.G. 14.130.265, Auxiliar de Serviços, do SQF-III;

NEUSA GUERRA, R.G. 4.478.299, Escriturário, do SQF II;

WILFRIDA RODRIGUES MENA, R.G. 4.704.282, Escriturário do SQF-II.

c) da Junta Comercial do Estado de São Paulo
OSVALDO MARIA ZERBINATTI, R.G. 4.302.092, Escriturário, do SQF-II.

II - NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

a) da Administração Superior da Secretaria e da Sede
ANA DE OLIVEIRA SANTOS, R.G. 4.299.115, Escriturário, do SQF-III;

BENEDITO GUEDES, R.G. 2.504.750, Oficial de Serviços Gráficos, do SQF-II;

GUIOMAR AGNELLI COELHO, R.G. 10.708.645, Escriturário, do SQF-III;

MARIA TEREZA GONZAGA SANTOS, R.G. 9.129.152, Escriturário, do SQF-II;

NADIR GOULART FIGUEIREDO, R.G. 7.217.875, Escriturário, do SQF-III;

ZULEIDE COELHO LEMOS MENDES, R.G. 14.216.688, Oficial Administrativo, do SQF-III.

b) da Junta Comercial do Estado de São Paulo
ELIZABETE ANDRADE XAVIER, R.G. 7.802.990, Escriturário, do SQF-II;

JACI BARBOSA DOS SANTOS, R.G. 6.318.527, Escriturário, do SQF-II;

JACYRA MENDES BAPTISTA, R.G. 3.267.192, Escriturário, do SQF-II;

JAIRO ALEXANDRE FURQUIN, R.G. 6.634.627, Escriturário, do SQF-III.

III - NA COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

a) da Administração Superior da Secretaria e da Sede
CLARICE DE OLIVEIRA, R.G. 4.145.846, Escriturário, do SQF-III;

FRANCISCO CORONA FORTES, R.G. 3.626.673, Motorista do SQF-III;

MARCELO CORTES BARBOSA, R.G. 11.145.420, Oficial - de Serviços e Manutenção, do SQF-II;

MARCO AURÉLIO MASSARICO, R.G. 13.128.631, Escriturário, do SQF-III;

WALDOMIRO BALTAR, R.G. 2.318.320, Motorista, do SQF-III.

b) da Procuradoria Geral do Estado

ANDERSON MARTINS, R.G. 9.380.860, Motorista, do SQF-II;

ERLINO PILINTO NETO, R.G. 1.682.237, Escriturário, do SQF-III;

JOAQUIM DIÓGENES GRANJA, R.G. 5.540.933, Trabalhador Braçal, do SQF-II;



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Comunicamos aos clientes os novos
preços de publicidade em vigor
a partir de 1.º de janeiro de 1989

D.O. Ineditoriais	Cz\$ 14.677,00
D.O. Executivo	Cz\$ 7.657,00
D.O. Justiça	Cz\$ 9.665,00

*** A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da coluna-gem dos jornais do mercado. que é de 3,8cm.

Documentos Perdidos (3 Publicações)	Cz\$ 8.248,00
Proclamas de Casamento (Por publicação)	Cz\$ 4.389,00